



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.442



**Fica instituído o Dia de Apoio ao
Portador de Esclerose Múltipla.**

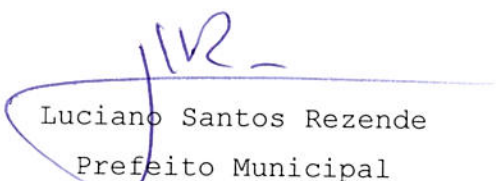
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia de Apoio ao Portador de Esclerose Múltipla, a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.

Art. 2º. O evento ora instituído deverá ser incluído no Calendário oficial do Município de Vitória.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de abril de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1744173/13
/stn